



CÂMARA DOS DEPUTADOS

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

ETIQUETA

data

PROJETO DE LEI N° 8035/2010.

Autor PAULO RUBEM SANTIAGO

nº do prontuário

1 Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo global

Página - Anexo

**Artigo: Meta 09
Estratégia 9.2**

Parágrafo

Inciso

Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA MODIFICATIVA

Modifique-se a Estratégia 9.2 da Meta 09 do Anexo do Projeto de Lei n° 8035/10 que passa a ter a seguinte redação:

9.2) Implementar, em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil, mobilização nacional de alfabetização de jovens e adultos, com garantia de continuidade da escolarização básica a todos os jovens e adultos participantes, através de programas e ações específicos.

JUSTIFICAÇÃO

Para erradicar o analfabetismo na próxima década será necessário desenvolver forte ação de mobilização social, única forma cumprir o estipulado pela Meta. Por outro lado, a mobilização social prevista não pode incorrer em erros cometidos no passado, quando as campanhas de alfabetização fracassaram ao não assegurar a continuidade dos estudos.

Por isso, a mobilização nacional deve estar voltada tanto para a alfabetização elementar quanto para a garantia de continuidade dos estudos a todos os participantes oriundos dos cursos de alfabetização. A presente emenda torna claro o compromisso dos entes federados com o processo de mobilização social e com a garantia de continuidade dos estudos.

Sala das Sessões,

de 2011.

PAULO RUBEM SANTIAGO
Deputado Federal PDT/PE